Atos Administrativos



EDITAL CREDENCIAMENTO N° 003/2025

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

06.850/2025

II – LOCAL E DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO:

Data: 26/08/2025 ATÉ 26/08/2026.

Horário: 09h00min às16h00min.

Local: Na Sala de Licitação, situada na Praça João Thiago dos Santos, Nº 50, Centro, Lauro de Freitas - BA.

III - OBJETO:

Credenciamento de empresas especializadas para aquisição de Gêneros Alimentícios (da Agricultura Familiar) destinados a elaboração da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2025, para alunos da Rede Municipal de Lauro de Freitas - Ba.

IV - PRAZOS:

- A) O CREDENCIAMENTO ficará aberto, disponível para ingresso dos interessados, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da publicação do Ato Administrativo.
- B) VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato consequente, deste credenciamento público será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Prefeitura Municipal, observadas as condições fixadas neste Regulamento.

V- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Descrição	Código	Nomenclatura
Órgão	10	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	1001	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	2208	Distribuição de Alimentação Escolar para Alunos
Elemento	339030	Material de Consumo
Fontes de recursos	15.52.0000	Recursos FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento devido ao CREDENCIADO será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

VII - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

O Serviço prestado será efetuado conforme determinação da Secretaria constante no Termo de Referência.

VIII – ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência: Anexo II - Modelo de Requerimento para Credenciamento; Anexo III - Minuta do Contrato; Anexo IV - Modelo de formulário de dados necessários à assinatura do contrato.

O MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/Bahia, através da Comissão de Contratação, designada pelo Decreto Municipal n.º 5.515/2025, torna público para conhecimento dos interessados que realizará CREDENCIAMENTO, por ordem de protocolo de documentos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE CREDENCIAMENTO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, RECURSOS, PENALIZAÇÕES ETC.) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E PORTAL DE TRANSPARÊNCIA SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores;
- 1.2 Decreto Municipal n.º 5.444/2025.
- **1.3** Lei Federal Complementar № 123/2006;
- **1.4** Lei Federal Nº 11.947 de 16 de junho de 2009;
- **1.5** Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017;
- 1.6 Resolução CD/FNDE Nº 25, de 14 de julho de 2013;
- 1.7 Resolução CD/FNDE № 26, de 17 de junho de 2013;
- 1.8 Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de julho de 2009;
- **1.9** Lei Federal Nº 11.326 de 24 de julho de 2006;

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, Centro, Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 1 \ de \ 60 \ de \ 100 \ d$



1.10 Lei Federal Nº 10.831 de 23 de dezembro de 2003;

1.11 Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de MAIO de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020, pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025.

2. TIPO

2.1 Credenciamento.

3. OBJETO

3.1 Indicado no campo III - Dados do Edital, quantificado e especificado no Anexo I deste Edital.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Somente serão admitidas a participar deste credenciamento as pessoas jurídicas que comprovem regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira e aceitem as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- **4.2** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo de credenciamento os interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5. RESPONSABILIDADES NA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

- **5.1** O encaminhamento dos documentos para o credenciamento pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.
- 5.2 A apresentação de documentos implicará na plena aceitação por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5.3 A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindoas como firmes e verdadeiras.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE COM DOCUMENTOS

- 6.1 Os interessados em se credenciar para prestar os serviços/fornecimento objeto do presente credenciamento à Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, deverão apresentar sua documentação no local indicado no item II e até a data indicada no item IV da folha 1 Dados do Edital, fora do envelope. Deverá ser entregue junto com o envelope, o Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- **6.2** O envelope poderá ser entregue à Comissão através de portador ou de serviço postal, ressalvando-se que só serão conhecidos aqueles que efetivamente derem entrada na documentação até o dia e hora e no local fixado no item II da folha 1 Dados do Edital.

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, Centro, Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 2 \ de \ 60$



- **6.2.1** No caso de remessa por serviço postal, excepcionalmente, o Requerimento de Credenciamento e o documento de representação legal, quando for o caso, deverão estar dentro do envelope.
- **6.3** A documentação elencada no item 07 deste Edital, deverá ser entregue em **ENVELOPE** lacrado e opaco, em cuja parte externa deverá estar escrito da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BAHIA

Comissão de Contratação

CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

6.4 Os envelopes serão abertos em sessão interna, e o resultado será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal de Transparência.

6.5 CONDIÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO LEGAL NO CREDENCIAMENTO:

- **6.5.1** Quando o representante licitante se fizer representar por sócio deverá apresentar os documentos abaixo relacionados em cópia autenticada ou cópia acompanhada do original:
- a) Cédula de identidade do Representante Legal que estará representando a Instituição na sessão;
- b) Cópia legível (autenticada) do Estatuto Social da Instituição ou Entidade e comprovação de seu registro, na forma da lei.
- **6.5.2** Quando a licitante se fizer representar através de Procuração Particular, deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original dos seguintes documentos:
- a) Cédula de identidade do preposto que estará representando a Instituição na sessão;
- b) Cédula de identidade do Representante Legal que designou o representante ou procurador;
- c) Estatuto Social da Instituição devidamente registrado na forma da lei.
- d) Procuração Particular, redigida em papel timbrado da licitante, dando poderes para formular proposta de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 6.5.3 Quando o representante da licitante se fizer representar por Procuração Pública, além deste documento, deverá ser apresentado:
- a) Cédula de Identidade do Procurador que estará representando a Instituição na sessão.
- 6.5.4 Não será admitida participação de um mesmo representante para mais de uma Instituição licitante.
- 6.5.5 Uma vez encerrado o prazo para credenciamento, não será deferido requerimento para retardatários.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

- 7.1 Os documentos necessários para fins do credenciamento deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Credenciamento, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.
- 7.2 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.
- 7.3 Sendo assim, os documentos exigidos serão:

7.3.1 DA PARTICIPAÇÃO:

- 7.3.1.1 Somente poderão participar deste credenciamento pessoas jurídicas que tenham como objeto social os serviços previstos no Termo, que comprovem regularidade jurídica e fiscal, qualificação técnica e econômico financeira, e que cumpram todas as demais exigências aqui previstas
- **7.3.1.2** Poderão participar deste processo de credenciamentos os prestadores de serviços que tenham por objeto social os serviços previstos no Termo de Referência, desde que comprovarem possuir os requisitos necessários, especificados a seguir:
- a) O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, Centro, Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 3 \ de \ 60$



- b) É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - b.1) A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- c) Não poderão participar do credenciamento:
 - c.1) aquele que não atenda às condições do Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
 - c.2) pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública Municipal em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - c.3) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - c.4) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - c.5) pessoas jurídicas reunidas em consórcio; JUSTIFICATIVA: A vedação quanto à parti
 - JUSTIFICATIVA: A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração;
 - c.6) Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme.
- d) O impedimento de que trata o item alínea "b" será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlado ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.
- e) Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da <u>Lei nº 14.133/2021</u>.
- f) A vedação de que trata o item alínea "e" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.3.2 DA HABILITAÇÃO:

7.3.2.1 Consistirá na análise e conferência dos documentos entregues pelos interessados, a ser realizada pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação a ser designada que deliberará pelo credenciamento ou não dos interessados, desde que cumpridas às exigências do instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro: A Comissão de Contratação, após análise técnica poderá a seu critério:

- a) Solicitar esclarecimentos adicionais ou complementares:
- b) Inabilitar e/ou desclassificar as propostas apresentadas.
- c) Serão observadas para a habilitação e posterior contratação, obedecendo às necessidades do município, os prestadores que apresentarem maior nível de capacitação técnica, aferidos por titulação, em termos de disponibilidades de recursos humanos, capacidade física e disponibilidade de variedades de serviços oferecidos e obedecerem às exigências contidas neste Termo de Referência.

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, Centro, Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 4 \ de \ 60$



d) Os requisitos analisados serão especificamente atrelados ao objeto da contratação, de tal maneira a atender plenamente a necessidade da Administração. Sem nenhuma restrição ao número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia assegurando igualdade de condições a todos os concorrentes, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação e exigência econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". Portanto, as exigências relativas à qualificação mínimas serão interpretadas em consonância com os dispositivos infraconstitucionais, e em conformidade com a legislação.

Parágrafo Segundo: O processo de avaliação das instituições participantes do presente Chamamento será realizado em duas etapas:

- I. Pré-habilitação: análise documental;
- II. Habilitação: a ser realizada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com os subitens 9.1.5 a 9.1.7 e seguintes.
- **7.3.2.2** A contratação dar-se-á após análise e parecer da Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal.
- **7.3.2.3** Poderão participar do processo o FORNECEDOR INDIVIDUAL ou GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ou GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES que atendam a todas as exigências contidas neste instrumento, observadas as disposições contidas na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e alterações.

7.3.3 DA PESSOA FÍSICA

7.3.3.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V - prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso.

7.3.3.2 A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP, quando estes forem declarantes e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação. 7.3.3.2.1. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

7.3.4 Dos Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:

I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

III – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

 IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

V – declaração do seu representante legal se responsabilizando pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VI - prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso.

7.3.5 Ainda deverão demonstrar Regularidade Fiscal, para os itens 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante:
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, para Pessoa Jurídica;
- Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física CPF, para Pessoa Física;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, Centro, Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 5 \ de \ 60$



7.3.5.1 Para produtos manipulados/processados, oriundos da agricultura familiar, deve-se apresentar como prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, conforme o produto ofertado, os seguintes documentos:

I. para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas que tenham sido fisicamente alterados, mas que permaneçam no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, e produtos como doce de frutas, farinhas, pão, bolo, biscoito e bolacha: Licença Sanitária Simplificada expedida pela Vigilância Sanitária local.

II. para polpas de frutas: Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa).

7.4 ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- 7.4.1 No Envelope № 02 deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
- **7.4.2** Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda assinado pelo seu representante legal.
- **7.4.3** Os Fornecedores Individuais e Grupos Informais participantes na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, caso a mulher (cônjuge/companheira) não tenha realizado 100% da proposta em seu nome ou renunciado a aquisição, de acordo com os itens 7.3.3.2 e 7.3.3.2.1, deverão apresentar 02 (dois) projetos de venda, um no nome do homem (declarante) e outro no nome da mulher (cônjuge/companheira) constantes na DAP, com os seus respectivos valores de venda, sendo que, no mínimo, 50% do valor total da venda deve ser no nome da mulher.
- **7.4.4** No Projeto de Venda devem constar: o nome, o CPF e o número da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor, quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal; e o CNPJ e o número da DAP Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal. Para os povos e comunidades tradicionais poderá ser aceito o NIS em substituição ao número da DAP.
- **7.4.5** As especificações dos gêneros alimentícios no projeto de venda deverão estar em conformidade com as descritas no ANEXO do edital.
- **7.4.6** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 (três) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo mínimo de 03 (três) dias o (s) selecionado (s) será (ao) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).
- **7.4.7** O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ao) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
- **7.4.8** O Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, com todos os dados relativos à Chamada Pública.

7.4.9 Deverão ser apresentados, obrigatoriamente, junto ao Projeto de Venda, os seguintes documentos/produtos:

- 7.4.9.1 Ficha Técnica devidamente assinada pelo profissional responsável;
- **7.4.9.2** Uma amostra, devidamente acondicionadas em embalagem apropriada, conforme item 15, inclusive em gramatura e material, com a identificação, especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências desta Chamada Pública;
- **7.4.9.3** Declaração confirmando que possui condições de efetuar a entrega dos produtos cotados, conforme especificações de cada gênero alimentício, em meios de transportes adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem de forma a garantir sua proteção contra contaminação e deterioração;
- **7.4.9.4** Declaração confirmando o respeito ao limite individual de venda de gêneros alimentícios por Agricultor Familiar/Empreendedor Familiar Rural no valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP e por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outra que venha a substitui-la.
- **7.4.9.5** As amostras serão submetidas às seguintes análises e nos seguintes termos:
- 7.4.9.6 ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL): Será verificado, através de degustação e comparação, as características: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários (conforme Resolução CD/FNDE, №38, de 16 de julho de 2009, capítulo VII, art. 25, § 4º);
- **7.4.9.7** DE ROTULAGEM: de acordo com a RDC ANVISA n° 259, de 20 de setembro de 2002, Regulamento Técnico para Rotulagem de Alimentos Embalados. Amostras com o prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- 7.4.9.8 DE EMBALAGEM: a gramatura e o material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação do (s) item (ns) cotado (s). A (s) embalagem (ns) deve (m) estar de acordo com a (s) legislação

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, Centro, Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 6 \ de \ 60$



(ões) vigente (s) no que couber a Embalagem de Alimentos e Bebidas;

- **7.4.9.9** Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas por equipe técnica composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação. Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados pelas assinaturas da equipe técnica de nutricionista.
- **7.4.9.10** As amostras de gêneros alimentícios que não tiverem sido classificadas serão devolvidas ao respectivo Agricultor/Grupo Formal ao final da Chamada Pública ou posteriormente, desde que faça a solicitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da homologação. Após esse prazo, a SEMED reserva-se ao direito de doar as referidas amostras;
- 7.4.9.11 Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas na Chamada Pública;
- **7.4.9.12** Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade;
- **7.4.9.13** Dentre os PROJETOS DE VENDA previamente selecionados com base na localidade, serão ainda priorizados os ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E/ OU QUILOMBOLAS, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/09.

7.5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- **7.5.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- **7.5.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- III O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- **7.5.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- **7.5.4.** Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização:
- **7.5.5.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;
- **7.5.6.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- **8.1** Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de solicitação, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais educação e Educação de Jovens e Adultos, no período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato;
- **8.2.** O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela Central de Alimentação Escolar:
- **8.3.** As entregas deverão ser efetuadas na Central de Alimentação Escolar, situada à Rua da Assembleia de Deus, SN Centro, Lauro de Freitas, BA, e/ou outro endereço indicado pela SEMED que venha sendo utilizado como almoxarifado de gêneros alimentícios;
- **8.4.** Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes neste Termo de solicitação;
- **8.5.** Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85 ABNT não serão recebidos pelo DAE/SEMED;
- **8.6.** A distribuição dos gêneros alimentícios as Unidades Escolares do Município de Lauro de Freitas-Ba não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas;
- 8.7. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, Centro, Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 7 \ de \ 60$



validade, ficarão por conta da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE/SEMED, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data do recebimento da solicitação emitida por esse departamento.

9. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO

9.1 PROCEDIMENTOS:

- **9.1.1** Não é obrigatória a cotação para todos os procedimentos.
- **9.1.2** Os erros materiais irrelevantes, de natureza formal serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Contratação, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- <u>9.1.2.1</u> Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo do Requerimento.
- **9.1.3** A avaliação e o julgamento dos documentos de habilitação serão realizados pela Comissão de Contratação, em sessão interna, com base nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como na legislação em vigor.
- **9.1.4** É facultada a Comissão de Contratação, em qualquer fase do credenciamento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, na forma da legislação em vigor.
- **9.1.5** Após atendidos os requisitos relativos à documentação de habilitação, a Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Educação, nomeada através de Portaria/ Decreto, procederá com a avaliação técnica com vistas a verificação do atendimento à legislação em vigor.
- **9.1.6** A Comissão Técnica de Credenciamento se reserva ao direito de julgar APTA ou INAPTA o CREDENCIADO que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Termo.
- **9.1.7** Após a avaliação da Comissão Técnica de Credenciamento, a Secretaria de Educação encaminhará para a Comissão de Contratação, o Relatório Técnico que indicará se o credenciado cumpre as exigências técnicas.
- **9.1.8** As Atas das sessões do Credenciamento serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município e Portal de Transparência.

9.2 JULGAMENTO:

- **9.2.1** Atendidos os requisitos de habilitação e sendo considerada APTA pela Comissão Técnica da Secretaria de Educação, o requerimento de credenciamento será DEFERIDO para os itens aprovados.
- **9.2.2** Será INDEFERIDO o pedido de credenciamento da pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação ou informação exigida, apresentá-la incompleta ou em desacordo com as disposições deste Edital, que tenha sido considerada INAPTA pela Comissão Técnica, bem como do interessado que não tenha cumprido diligência para sanar falhas na solicitação de credenciamento.
- 9.2.3 O resultado final do Credenciamento será divulgado no Diário Oficial do Município e Portal de Transparência.

10. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.1 Deferido o Credenciamento, o Município de Lauro de Freitas convocará o proponente para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.
- **10.2** Havendo recusa da licitante credenciado em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração aplicação das sanções e penalidades cabíveis.
- **10.3** É vedada a subcontratação <u>total</u> ou <u>parcial</u> do objeto licitado, de forma que o efetivo fornecedor deve ser o licitante que apresentar a melhor proposta e documentação no processo de contratação. A subcontratação, ainda que parcial, caracterizará infração contratual.
- **10.3.1** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto do presente credenciamento, uma vez que, foi constatado que a prestação do serviço do objeto ora pretendido poderá ser prestada na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, com a especialização necessária. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **11.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 11.2 Analisar o objeto deste termo de solicitação, para que seja atendido plena e satisfatoriamente ao especificado no

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, Centro, Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 8 \ de \ 60$



mesmo;

- **11.3.** Notificar a contratada se necessário para que seja atendida, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;
- **11.4.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- **11.5.** Responsabilizar objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 11.6. Obrigar a contratada a assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- 11.7. A execução do serviço relacionado neste Termo de Referência será acompanhada, fiscalizada e atestada pela Fiscal de contratos, sendo a servidora Laís Gomes Cunha Nascimento Matrícula nº 122.284, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.8. Sempre que necessário, serão efetuados procedimentos para fiscalização dos serviços;
- **11.9.** Um representante da Contratada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos a respeito da execução dos serviços;
- 11.10. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12 PAGAMENTO

- **12.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- **12.2** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **12.3** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- **12.4** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- **12.5** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- **12.6** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- **12.7** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 12.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- **12.9** O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **12.10** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
- a data da emissão:
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 12.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- **12.12** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá vir obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, Centro, Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 9 \ de \ 60$



- **12.13** Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 12.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **12.15** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- **12.16** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.
- 12.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme secão anterior.
- **12.18** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **12.20.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- **12.21.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **12.22** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **13.1.** Para a adequada prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por fornecer:
- **13.1.1** Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade;
- **13.1.2.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local citado no item 8.3, em horário e quantitativo estabelecido pelo DAE/SEMED, conforme cronograma enviado à CONTRATADA;
- **13.1.3**. A Cooperativa, o Agricultor e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedora deverão executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a CONTRATADA acompanhar e supervisionar o serviço prestado;
- **13.1.4.** Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade;
- **13.1.5**. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento:
- **13.1.6.** A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela CONTRATANTE, obrigando-se especialmente.
- 13.1.7. Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;
- **13.1.8**. Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- **13.1.9.** A CONTRATADA deverá comunicar ao DAE/SEMED, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados;
- **13.1.10**. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao DAE/SEMED, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;
- **13.1.11.** A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta CONTRATANTE;
- 13.1.12. Não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^0 \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 10 \ de \ 60$



assumidas, sem prévia anuência da contratante.

- 13.1.13 Assegurar condições materiais, logística e recursos humanos para a realização do objeto deste contrato;
- **13.1.14** Entregar na data aprazada, o produto de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência da licitação e no presente contrato;
- **13.1.15** Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48h (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- **13.1.16** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 13.1.17 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- 13.1.18 Fornecer o objeto deste termo de referência, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no mesmo:
- **13.1.19** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;
- **13.1.20** Quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- **13.1.21** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 13.1.22 Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- 13.1.23 Obrigações comerciais, tributárias e outras;
- **13.1.24** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- **13.1.25** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 A Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, deverá:
- 14.1.2 Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 14.1.3 Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
- 14.1.4 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;
- 14.1.5 Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s);
- 14.1.6 Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;
- **14.1.7** Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- **14.1.8** Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- **14.1.9** Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- **14.1.10** O pagamento à (ao). Contratada (o) será efetuado pela SEMED após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor específicado, conforme cronograma de entrega realizado pelo DAE/SEMED.
- **14.1.11** Não será efetuado nenhum pagamento ao (à). Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **14.1.12** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais:
- 14.1.13 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- **14.1.14** Ao rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste no termo de referência, notificar a contratada.

15. DA ESPECIFICAÇÃO:

- **15.1** As descrições dos materiais a serem adquiridos e as respectivas quantidades estão indicados na Planilha constante no item 14;
- **15.1.1.** Somente será dado recebimento definitivo se o material estiver dentro das especificações presentes neste Termo de Referência;

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 11 \ de \ 60 \ de \ 10 \ de \ 10$



- **15.1.2.** Os produtos a serem adquiridos (gêneros alimentícios perecíveis) deverão ser entregues rigorosamente de acordo com a planilha discriminativa;
- **15.1.3.** O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- 15.2. Devem estar em consonância com a Resolução CNNPA № 12 de 1978 (ANVISA).

16. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

- **16.1.** Os gêneros serão entregues a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, com a especificação e gramatura ofertada e aprovada pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE/SEMED;
- **16.1.1.** A empresa contratada deverá entregar os itens desta Chamada Pública diretamente na CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Situada na Rua da Assembleia de Deus, SN Centro, Lauro de Freitas, BA), com carro devidamente apropriado para tal, conforme cronograma de entrega (semanal ou mensal) dos alimentos, emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar (DAE/SEMED):
- **16.1.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pelo Setor Financeiro:
- **16.1.3** Ao responsável pelo recebimento do gênero caberá o direito e o dever de conferir a marca ofertada, a quantidade solicitada, embalagens, gramatura e qualidade do (s) produto (s); no caso de o produto ser reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sem qualquer ônus para o município:
- **16.1.4.** Não será permitida a troca de marca para produtos, caso ocorra, a CONTRATADA poderá sofrer punições prevista em lei e descritas neste termo;
- **16.1.5.** Os produtos deverão apresentar rotulagem de acordo com a Resolução RDC n° 360 de 2003 ANVISA. Na embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), deverá conter as seguintes informações, no que couber:
- 16.1.5.1 Lista de ingredientes;
- 16.1.5.2 Peso bruto e líquido quando necessário;
- 16.1.5.3 Identificação do fabricante;
- 16.1.5.4 Prazo de validade;
- 16.1.5.5 Data de fabricação e lote;
- 16.1.5.6 Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- 16.1.5.7 Classificação do produto;
- **16.1.5.8** Nome e endereço do fabricante;
- 16.1.5.9 Número de registro no Órgão competente quando necessário;
- **16.1.5.10** Os produtos deverão ser entregues com a data de fabricação máxima segundo os seguintes parâmetros: Produtos com validade de 180 dias (06 meses) a 01 (um) ano no ato da entrega;
- **16.1.5.11** Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens secundárias de papelão, plástico ou fardo;
- **16.1.5.12** No ato da entrega dos produtos, não poderá ocorrer substituição, por outra marca, diferente da amostra analisada pelo nutricionista, sem comunicação prévia ao Departamento de Alimentação Escolar;
- **16.1.5.13** Nenhum produto deverá ser entregue sem rotulagem, que deverá estar conforme legislação em vigor, referente a cada produto em específico;
- **16.1.5.14** Constatada irregularidade na entrega do gênero alimentício fica a CONTRATADA, obrigada a retirá-los da CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no prazo máximo de 24h, independente da aplicação das sanções previstas;
- **16.1.5.15** Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 03 (três) dias, todo gênero alimentício recusado na fase de recebimento ou apresentar irregularidade durante o seu prazo de validade;
- 16.1.5.16 Do transporte dos produtos:
- **16.1.5.17** Os produtos deverão ser transportados em carros frigoríficos e entregues em temperatura de segurança dos produtos: congelados de 18 °C a 12 °C;
- **16.1.5.18** Os entregadores deverão estar devidamente paramentados com jaleco e gorro (ou boné) e devidamente calcados;
- **16.1.5.19** O transporte deverá ser realizado de forma a garantir a integridade do produto, inclusive higiênico sanitário, em concordência com a legislação pertinente.

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^0 \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 12 \ de \ 60$

Lauro de Freitas





17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **17.1.** A contratação em voga tem como objetivo adquirir alimentos da agricultura familiar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), proporcionando diversos benefícios aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
- 17.2. Com base no levantamento de mercado realizado, concluiu-se que a aquisição dos gêneros alimentícios deve ocorrer por meio de Chamada Pública, priorizando produtos fornecidos por empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Esses alimentos serão destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino de Lauro de Freitas Bahia, sendo dispensada, nesse caso, a necessidade de procedimento licitatório.

18. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- **18.1.** Analisar o objeto deste termo de solicitação, para que seja atendido plena e satisfatoriamente ao especificado no mesmo;
- **18.1.1.** Notificar a contratada se necessário para que seja atendida, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer:
- **18.1.2.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- **18.1.3.** Responsabilizar objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 18.1.4. Obrigar a contratada a assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- **18.1.5.** A execução do serviço relacionado neste Termo de Referência será acompanhada, fiscalizada e atestada pela Fiscal de contratos, sendo a servidora Laís Gomes Cunha Nascimento Matrícula nº 122.284, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
- 18.1.6 Sempre que necessário, serão efetuados procedimentos para fiscalização dos serviços;
- **18.1.7** Um representante da Contratada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos a respeito da execução dos serviços;
- 18.1.8 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

19. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1 Comprovações através da apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta chamada pública e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

20- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

21. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

21.1 O quantitativo estimado levou em consideração o consumo para 12 (doze) meses, visto que a Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas – SEMED atende atualmente 25.447 (vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete) alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos.

	Descrição da Despesa Solicitada						
LOTE 0	LOTE 01 - FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL		
1	ABACAXI - fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida).	Kg	40.000	R\$ 7,36	R\$ 294.400,00		

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^0 \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 13 \ de \ 60$



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

DANOS MECANICOS, FISICOS, QUÍMICOS E BIOLOGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. MAMÃO, tipo formosa, in natura de primeira qualidade, tamanho médio de 1,5 a 2,5kg por unidade, casca lisa, com grau de maturação equilibrado (por amadurecer e maduro), deve ter coloração uniforme, não apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve	.000,00
tamanho médio de 1,5 a 2,5kg por unidade, casca lisa, com grau de maturação equilibrado (por amadurecer e maduro), deve ter coloração uniforme, não apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve ser isento de sujidades, insetos, parasitas, lavras e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08/07/08 e portaria SVS/MS nº 326 de 07/97. Deve ser acondicionado em caixas plásticas higienizadas, em polipropileno de alta	.000,00
densidade.	.400,00
MELANCIA, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas de consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	.600,00
LARANJA BAHIA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	.000,00
LIMÃO THAITI - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM 7 DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	.800,00
MANGA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECIONADA DE PRIMEIRA DE PRI	
TANGERINA, in natura, classe mínima 92, categoria 1, limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Gramatura média 100 a 120 gramas. Kg 30.000 R\$ 9,00 R\$ 270 unidade com gramatura mínima de 120 gramas.	.800,00

End.: Praça João Thiago dos Santos, nº 50, Centro, Lauro de Freitas – BA, e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 14 de 60



LOTE 02 - VERDURA(S)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	١	/LR. TOTAL	
1	ABÓBORA, in natura, inteira, fruto medio, com caracteristicas integras e de 1º qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipicos da especie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaiquer lesoes. Saco plastico com 1 a 5KG.	Kg	20.000	R\$ 6,66	R\$	133.200,00	
2	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	Kg	4.000	R\$ 37,66	R\$	150.640,00	
3	BATATA DOCE, in natura, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg.	Kg	40.000	R\$ 8,95	R\$	358.000,00	
4	BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	20.000	R\$ 9,03	R\$	180.600,00	
5	BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	15.000	R\$ 6,60	R\$	99.000,00	
6	CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg.	Kg	40.000	R\$ 10,99	R\$	439.600,00	
7	INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca.	Kg	10.000	R\$ 12,13	R\$	121.300,00	
8	QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	15.000	R\$ 11,23	R\$	168.450,00	
9	REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	15.000	R\$ 6,46	R\$	96.900,00	
10	TOMATE, in natura, redondo ou obilongo, classe 60 (média), coloração colorido ou vermelho, categoria extra, com características integras, fresco, limpo, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões, saco plástico de 1 a 5 kg.	Kg	30.000	R\$ 11,33	R\$	339.900,00	
					R\$	2.087.590,00	

LOTE 0	03 - TEMPERO(S) E FOLHOSO(S)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL

End.: Praça João Thiago dos Santos, nº 50, Centro, Lauro de Freitas – BA, e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 15 de 60

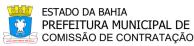


1	ALFACE - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM COR UNIFORME VERDE-CLARO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	5.000	R\$ 35,30	R\$	176.500,00
2	COENTRO, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Kg	2.500	R\$ 35,16	R\$	87.900,00
3	CEBOLINHA, in natura, fresca, de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de queimaduras. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Kg	2.500	R\$ 34,46	R\$	86.150,00
4	COUVE - SELECIONADA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DO MOLHO MÉDIO, COR CARACTERÍSTICA VERDE ESCURO UNIFORME EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	2.500	R\$ 44,66	R\$	111.650,00
<u> </u>					R\$	462.200,00

LOTE 0	LOTE 04 - AIPIM MINIMAMENTE PROCESSADO.								
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	>	LR. TOTAL			
1	AIPIM MINIMAMENTE PROCESSO DESCASCADO, EMBALADO E CONGELADO EM TEMPERATURA ENTRE 15 ºC A 18 ºC. VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMBALAGEM.	Kg	40.000	R\$ 8,83	R\$	353.200,00			
					R\$	353.200,00			

LOTE	LOTE 05 - POLPA(S) DE FRUTA(S)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL			
1	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: ACEROLA COM LARANJA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG	Kg	10.000	R\$ 14,83	R\$ 148.300,00			

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - Página \ 16 \ de \ 60$



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG. POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: MANGA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM

CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG. POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: SERIGUELA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E

AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.

POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: COQUETEL DE FRUTAS. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM 15.000 R\$ 14,83 R\$ 222.450,00 Kg CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG. POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: JENIPAPO. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM 10.000 148.300,00 R\$ 14.83 RŚ Kg CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG. POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: CAJU. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E 10.000 RŚ 148.300.00 R\$ 14.83 Kg AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG. POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: GOIABA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM Kg 17.000 R\$ 14.83 RŚ 252.110.00 CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO.

> 1.319.870,00 R\$

148 300 00

252.110.00

22. DAS AMOSTRAS

22.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras de todos os itens dos lotes, exceto os produtos "IN NATURA":

10 000

17000

Kg

Kg

R\$ 14.83

R\$ 14.83

RŚ

RŚ

- 22.1.1. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da participante, o número do item e a referência a CHAMADA PÚBLICA no dia da sessão ou até 02 (dois) dias uteis:
- 22.1.2. As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de solicitação, item 14;
- 22.1.3. Serão rejeitadas, as amostras que:
- a) Apresentarem defeitos durante a análise técnica;
- **b)** Apresentarem divergência **a menor** em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- 22.1.4. No caso de reprovação da amostra apresentada, o Pregoeiro convocará a próxima Cooperativa habilitada para apresentação de sua amostra;
- 22.1.5 A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do participante do certame;
- 22.1.6. As amostras ficarão sob a guarda da Secretaria de Educação deste município, até a homologação do certame pela autoridade competente;

End.: Praca João Thiago dos Santos, nº 50. Centro, Lauro de Freitas - BA, e-mail: copelsecad@laurodefreitas,ba,gov,br - Página 17 de 60

Lauro de Freitas



22.1.7. Após a homologação do certame pela autoridade competente, a SEMED notificará os participantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem à Central da Alimentação escolar, para retirarem as amostras e aquelas que não forem retiradas neste prazo serão destruídas.

23. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orcamento do Município.

23.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO: 10 UNIDADE: 1001

AÇÃO: 2.208 – Distribuição de Alimentação Escolar para Alunos

ELEMENTO: 3.3.90.3000 - Material de Consumo

FONTE: 1.552.0000 - Recursos FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações administrativas ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais: I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- § 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

End.: Praça João Thiago dos Santos, nº 50, Centro, Lauro de Freitas – BA, e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 18 de 60



- § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade:
- II quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
- § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- § 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

25. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- **25.1** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 6.947.160,00 (seis milhões e novecentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- **a.** O custo estimado foi apurado a partir das cotações de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de mercado realizado por cotações junto a empresas da área.
- **b.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista.

26. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **26.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 26.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
- 26.2.1. Prova de regularidade relativa à débitos federais, estaduais e municipais.
- **26.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.
- **26.2.3.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- **26.2.4.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da nota fiscal/fatura, devidamente corrigida;
- **26.2.5.** Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

27. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

27.1Nas hipóteses de extinção dos contratos com base no Art. 137 da lei 14.133/2021.

28. CRITÉRIOS PARA O DESCREDENCIAMENTO

- **28.1.** O presente credenciamento tem caráter precário, podendo a Administração encerrá-lo a qualquer momento, por seu exclusivo critério de conveniência e oportunidade, caso haja modificação da situação trazida na motivação do ato ou por outras razões de interesse público relevantes.
- **28.2.** A qualquer momento, o CREDENCIADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse. Ademais, o CREDENCIADO ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer

End.: Praça João Thiago dos Santos, nº 50, Centro, Lauro de Freitas – BA, e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 19 de 60



irregularidade na observância e cumprimento das condições fixadas no termo ou na legislação pertinente.

- **28.3.** O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar ser descredenciamento mediante o envio de e-mail ao endereço eletrônico: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br.
- 28.4. A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.
- **28.5.** O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sancões definidas e regulamento interno.
- **28.6.** O credenciado que justificar impedimento de atender às demandas poderá, a critério da Administração, ser dispensado do cumprimento das obrigações até então assumidas.
- **28.7.** O interessado que tiver se descredenciado, na forma descrita no item anterior, poderá requerer, sem prejuízo, novo credenciamento para o mesmo ou outro objeto a ser contratado.

29. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

- **29.1** Será suficiente para abertura de processo administrativo a queixa encaminhada por usuário via Ouvidoria que seja considerada PROCEDENTE após apuração pelo setor responsável.
- **29.2** A reincidência ou a não adoção das medidas saneadoras propostas pelos setores competentes, na hipótese do item acima, sujeitará o CREDENCIADO às penalidades previstas, cumulativamente ou não.
- **29.3** O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal.

30. SANCÕES

- **30.1** Ao PROMITENTE CREDENCIADO poderá sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- I advertência;
- II multa;
- III impedimento de licitar e contratar;
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
- § 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- § 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
- § 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^0 \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - Página \ 20 \ de \ 60$



- § 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:
- I quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.
- § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.
- § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- § 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

31. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

- **31.1** Dos atos relacionados com o Credenciamento caberão recurso previsto no art. 164 e 165 da Lei Federal 14.133/2021.
- **31.1.1** Os pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações deverão ser enviados através do e-mail copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br ou protocolados na Comissão de Contratação, no endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREIRAS/BA, SETOR DE LICITAÇÃO, situado na PRAÇA JOÃO THIAGO DOS SANTOS, № 50, CENTRO, LAURO DE FREITAS BA, protocolando-o até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no horário de atendimento das 09h às 16h.
- **31.2** Não serão aceitos como recursos às alegações e memoriais e o recurso não terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **31.3** Não serão conhecidos os recursos subscritos por representante não identificado no processo para responder pelo proponente.

32. DISPOSIÇÕES FINAIS

- **32.1** Ao participar do credenciamento, a proponente declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pelo credenciamento, tanto direta ou indiretamente.
- **32.2** A apresentação da documentação de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos.
- **32.2.1** O presente credenciamento não importa necessariamente em contratação, podendo o Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício, ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no **Diário Oficial do Município e Portal de Transparência** para conhecimento dos participantes do credenciamento.

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^0 \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - Página \ 21 \ de \ 60$



- **32.3** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Contratação, sob pena de descredenciamento.
- **32.4** As normas que disciplinam este credenciamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação do número de credenciados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- **32.5** As decisões referentes a este processo de credenciamento serão comunicadas aos proponentes através do V. Os resultados do julgamento do pedido de credenciamento serão publicados na imprensa oficial.
- **32.6** São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso do credenciamento, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- **32.7** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Contratação, com base na legislação vigente.
- **32.8** Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital poderão ser feitos à **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, até 02 (dois) dias úteis antes de expirar o prazo para credenciamento, constante no item IV, alínea "A" da Folha 1 Dados do Edital, através do e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br ou presencialmente.
- **32.9** Fica designado o foro da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Lauro de Freitas, 25 de agosto de 2025.

DÉBORA CONCEIÇÃO DAS VIRGENS SALES

Agente de Contratação Matrícula 56.290 Decreto nº 5.515/2025

Denise de Sousa Alves Matrícula 12675-5 Equipe de Apoio Cyntia Conceição Sarmento e Silva Neri Matrícula 121915-1 Equipe de Apoio

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, n^o \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA, e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 22 \ de \ 60 \ de \ 40 \ de \ 40$

Lauro de Freitas



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº. 06.850/2025

1. OBJETO

- 1.1 Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis provenientes da Agricultura Familiar e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos, a serem utilizados no cardápio da alimentação escolar no ano 2025, no município de Lauro de Freitas-BA, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA, MAIS EDUCAÇÃO
- e AEE, conforme especificações previstas no item 14, deste Termo de Referência.
- 1.2. Fundamentação Legal: O Amparo Legal encontra-se nas seguintes normas:
- a) Lei Federal Complementar Nº 123/2006;
- b) Lei Federal Nº 11.947 de 16 de junho de 2009;
- c) Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017;
- d) Resolução CD/FNDE Nº 25, de 14 de julho de 2013;
- e) Resolução CD/FNDE Nº 26, de 17 de junho de 2013;
- f) Lei Federal Nº 11.326 de 24 de julho de 2006;
- g) Lei Federal № 10.831 de 23 de dezembro de 2003;
- h) Lei Federal N° 14.133/2021 e alterações posteriores.
- i) Resolução/CD/FNDE Nº 06, de 08 de MAIO de 2020, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, de 02 de dezembro de 2020, pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021 e Resolução CD/FNDE nº 3, de 4 de fevereiro de 2025.
- j) Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

2. DA JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Oficialização da Demanda, bem como no Estudo Técnico Preliminar, constante dos autos desse processo. Este Termo de Referência tem como base o Estudo Técnico Preliminar, elaborado pelo setor responsável, com posterior aprovação da Autoridade Competente, que determinou sua elaboração.

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas – SEMED atende atualmente 25.447 mil alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, sendo que a entrega dos gêneros alimentícios, ocorrerá diretamente na Central de Alimentação Escolar e o preparo das refeições ocorrerá diretamente nas unidades escolares.

Para os fins disposto neste Termo de Referência e de acordo com a Lei nº 11.326/2006, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, agricultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária.

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 23 de 60



O projeto de venda é o documento que formaliza o interesse dos agricultores familiares em vender sua produção para a alimentação escolar. A responsabilidade pela elaboração e entrega dos projetos de venda é dos agricultores familiares ou suas organizações. É necessário que os agricultores familiares se atentem a Chamada Pública na elaboração de seus projetos de venda. O projeto deverá apresentar sua proposta de fornecimento de gêneros alimentícios (variedade, quantidade, cronograma de entrega), de acordo com a chamada publica, e conforme a possibilidade de atendimento de cada fornecedor. Assinam o projeto de venda, em acordo com a habilitação pretendida os representantes do grupo formal

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, no artigo 14, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Dentre as diretrizes da Agricultura familiar estão:

- I O emprego de uma alimentação saudável e adequada, com o uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- II O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.

A aquisição de alimentos da agricultura familiar para a alimentação escolar pode ser realizada dispensando-se o processo licitatório, nos termos da citada Lei, desde que obedeçam aos seguintes requisitos:

- a) Os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local (conforme a pesquisa de preços realizada);
- **b)** Sejam observados os princípios inscritos no artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
- c) Os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. Com a dispensa do processo licitatório, a aquisição poderá ser feita mediante prévia de Chamada Pública, conforme o § 1º do art. 20 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas unidades escolares do Município de Lauro de Freitas-Ba, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis.

A alimentação escolar é um direito dos estudantes da educação pública e um dever do Estado. O Programa visa contribuir para a aprendizagem dos alunos, uma vez que a ausência de uma alimentação adequada e de alimentos saudáveis pode comprometer o desenvolvimento dos alunos, devido à falta de nutrientes essenciais para a formação cognitiva.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública de agricultores familiares está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE),

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 24 de 60



Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Lei nº 11.947/2009.

3. DA HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 Poderão participar do processo o FORNECEDOR INDIVIDUAL ou GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES ou GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES que atendam a todas as exigências contidas neste instrumento, observadas as disposições contidas na Resolução CD/FNDE nº 26/2013, e alterações.

3.2 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

3.2.1 Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda;

V - prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso.

- **3.2.1.1.** A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP, quando estes forem declarantes e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.
- **3.2.1.1.1.** Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

3.2.2 Dos Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

I – a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

III – a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

V - prova de atendimento aos requisitos higiênicos-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso.

- 3.2.2.1. A aquisição dos gêneros alimentícios do FORNECEDOR INDIVIDUAL, participante do GRUPO INFORMAL na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, será realizada no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido. Para tanto, o FORNECEDOR INDIVIDUAL deverá apresentar todos os documentos acima relacionados do homem e da mulher, constantes na DAP, quando estes forem declarantes e cônjuge/companheira, respectivamente, sob pena de inabilitação.
- 3.2.2.1.1. Caso a mulher não queira participar da aquisição, com no mínimo 50% do valor da venda em seu nome, deverá apresentar uma declaração de renúncia dos 50% da venda, em favor do homem (declarante), devidamente assinada e identificada.

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 25 de 60



I – a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

III – as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

IV – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

V – declaração do seu representante legal se responsabilizando pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados:

VI - prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, quando for o caso.

3.3 Ainda deverão demonstrar Regularidade Fiscal, para os itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3:

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, para Pessoa Jurídica;
- Comprovante de situação cadastral no Cadastro de Pessoa Física CPF, para Pessoa Física;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 3.3.1 Para produtos manipulados/processados, oriundos da agricultura familiar, deve-se apresentar como prova de atendimento aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normas específicas, conforme o produto ofertado, os seguintes documentos:

I. para produtos minimamente processados de origem vegetal como fruta ou hortaliça, ou combinação destas que tenham sido fisicamente alterados, mas que permaneçam no estado fresco, ou seja, que tenham sido lavados, sanitizados, cortados, fatiados, ralados, picados, descascados, torneados ou na forma de cubos, e produtos como doce de frutas, farinhas, pão, bolo, biscoito e bolacha: Licença Sanitária Simplificada expedida pela Vigilância Sanitária local.

II. para polpas de frutas: Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e

II. para polpas de frutas: Certificado de Registro de Estabelecimento no Ministerio da Agricultura, Pecuaria e Abastecimento (Mapa).

3.4 ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- **3.4.1.** No Envelope № 02 deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.
- **3.4.2.** Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda assinado pelo seu representante legal.
- **3.4.3** Os Fornecedores Individuais e Grupos Informais participantes na condição de FAMÍLIA RURAL INDIVIDUAL, caso a mulher (cônjuge/companheira) não tenha realizado 100% da proposta em seu nome ou renunciado a aquisição, de acordo com os itens 3.2.1.1.1 e 3.2.2.1.1, deverão apresentar 2 (dois) projetos de venda, um no nome do homem (declarante) e outro no nome da mulher (cônjuge/companheira) constantes na DAP, com os seus respectivos valores de venda, sendo que, no mínimo, 50% do valor total da venda deve ser no nome da mulher.
- 3.4.4 No Projeto de Venda devem constar: o nome, o CPF e o número da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor,

 Praça João Thiago dos Santos S/N Centro Lauro de Freitas BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 26 de 60

Lauro de Freitas



quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal; e o CNPJ e o número da DAP Jurídica da organização produtiva, quando se tratar de Grupo Formal. Para os povos e comunidades tradicionais poderá ser aceito o NIS em substituição ao número da DAP.

- **3.4.5** As especificações dos gêneros alimentícios no projeto de venda deverão estar em conformidade com as descritas no ANEXO do edital.
- **3.4.6** A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 03 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo mínimo de 03 dias o (s) selecionado (s) será (ao) convocado (s) para assinatura do (s) contrato (s).
- **3.4.7.** O (s) projeto (s) de venda a ser (em) contratado (s) será (ao) selecionado (s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.
- **3.4.8.** O Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente, com todos os dados relativos à Chamada Pública.
- 3.4.5. Deverão ser apresentados, obrigatoriamente, junto ao Projeto de Venda, os seguintes documentos/produtos:
- 3.5.6 Ficha Técnica devidamente assinada pelo profissional responsável;
- **3.5.7** Uma amostra, devidamente acondicionadas em embalagem apropriada, conforme item 15, inclusive em gramatura e material, com a identificação, especificação do produto de forma visível contendo todas as informações necessárias para avaliar se a amostra atende às exigências desta Chamada Pública;
- **3.5.8** Declaração confirmando que possui condições de efetuar a entrega dos produtos cotados, conforme especificações de cada gênero alimentício, em meios de transportes adequados e em condições corretas de acondicionamento, temperatura e embalagem de forma a garantir sua proteção contra contaminação e deterioração;
- **3.5.9** Declaração confirmando o respeito ao limite individual de venda de gêneros alimentícios por Agricultor Familiar/Empreendedor Familiar Rural no valor máximo de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) por DAP e por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ou outra que venha a substitui-la.
- **3.6.** As amostras serão submetidas às seguintes análises e nos seguintes termos:
- **3.6.1.** ORGANOLÉPTICA (SENSORIAL): Será verificado, através de degustação e comparação, as características: cor, sabor, odor e textura do gênero alimentício, quando necessários (conforme Resolução CD/FNDE, Nº38, de 16 de julho de 2009, capítulo VII, art. 25, § 4º);
- **3.6.2** DE ROTULAGEM: de acordo com a RDC ANVISA n° 259, de 20 de setembro de 2002, Regulamento Técnico para Rotulagem de alimentos Embalados. Amostras com o prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;
- **3.6.3** DE EMBALAGEM: a gramatura e o material utilizado serão analisados para verificar se estão de acordo com o exigido na especificação do (s) item (ns) cotado (s). A (s) embalagem (ns) deve (m) estar de acordo com a (s) legislação (ões) vigente (s) no que couber a Embalagem de Alimentos e Bebidas;
- **3.6.4** Todas as análises dos gêneros alimentícios serão efetuadas por equipe técnica composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação. Será emitido relatório analítico com julgamento das amostras classificando-as como

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 27 de 60



aprovadas ou reprovadas. Os relatórios serão validados pelas assinaturas da equipe técnica de nutricionista.

- **3.6.5** As amostras de gêneros alimentícios que não tiverem sido classificadas serão devolvidas ao respectivo Agricultor/Grupo Formal ao final da Chamada Pública ou posteriormente, desde que faça a solicitação no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado da homologação. Após esse prazo, a SEMED reserva-se ao direito de doar as referidas amostras:
- 3.6.6 Serão consideradas classificadas as propostas que preencham as condições fixadas na Chamada Pública;
- **3.6.7** Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município. Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade:
- **3.6.8** Dentre os PROJETOS DE VENDA previamente selecionados com base na localidade, serão ainda priorizados os ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E/ OU QUILOMBOLAS, conforme art. 14 da Lei nº 11.947/09.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- **4.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- **4.2.** Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- II O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- III O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- **4.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- I Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes:
- II Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- **4.4.** Caso a EEx. Não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização;
- **4.5.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;
- **4.6.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- **5.1.** Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de solicitação, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Mais educação e Educação de Jovens e Adultos, no período de 12 meses, a partir da assinatura do contrato;
- **5.2.** O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pela Central de Alimentação Escolar;

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 28 de 60



- **5.3.** As entregas deverão ser efetuadas na Central de Alimentação Escolar, situada à Rua da Assembleia de Deus, SN Centro, Lauro de Freitas, BA, e/ou outro endereço indicado pela SEMED que venha sendo utilizado como almoxarifado de gêneros alimentícios;
- **5.4.** Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes neste Termo de solicitação;
- **5.5.** Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85 ABNT não serão recebidos pelo DAE/SEMED;
- **5.6.** A distribuição dos gêneros alimentícios as Unidades Escolares do Município de Lauro de Freitas-Ba não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas;
- **5.7.** As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE/SEMED, no prazo de 02 (dois) dias a partir da data do recebimento da solicitação emitida por esse departamento.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- **6.1.** Para a adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:
- **6.1.1** Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade;
- **6.1.2.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no local citado no item 9.1.1, em horário e quantitativo estabelecido pelo DAE/SEMED, conforme cronograma enviado à Contratada;
- **6.1.3.** A Cooperativa, o Agricultor e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedora deverão executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar o serviço prestado;
- **6.1.4.** Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade;
- **6.1.5**. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento;
- **6.1.6**. A Contratada deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente,
- **6.1.7.** Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;
- **6.1.8**. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação:
- **6.1.9.** A Contratada deverá comunicar ao DAE/SEMED, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados;

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 29 de 60



- **6.1.10**. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao DAE/SEMED, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;
- **6.1.11.** A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante;
- **6.1.12**. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.
- 6.1.13 Assegurar condições materiais, logística e recursos humanos para a realização do objeto deste contrato;
- **6.1.14** Entregar na data aprazada, o produto de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência da licitação e no presente contrato;
- **6.1.15** Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48h (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- **6.1.16** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- **6.1.17** Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.18 Fornecer o objeto deste termo de referência, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no mesmo;
- **6.1.19** Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;
- **6.1.20** Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- **6.1.21** Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- **6.1.22** Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- **6.1.23** Obrigações comerciais, tributárias e outras;
- **6.1.24** Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- **6.1.25** A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- **7.1.** A Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Contratante, deverá:
- **7.1.2** Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- **7.1.3** Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 30 de 60



- 7.1.4 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;
- 7.1.5 Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s);
- 7.1.6 Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;
- **7.1.7** Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- **7.1.8** Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- **7.1.9** Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- **7.1.10** O pagamento à (ao). Contratada (o) será efetuado pela SEMED após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pelo DAE/SEMED.
- **7.1.11** Não será efetuado nenhum pagamento ao (à). Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- **7.1.12** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 7.1.13 Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- **7.1.14** Ao rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste no termo de referência, notificar a contratada;

8. DA ESPECIFICAÇÃO:

- **8.1** As descrições dos materiais a serem adquiridos e as respectivas quantidades estão indicados na Planilha constante no item 14;
- **8.1.1.** Somente será dado recebimento definitivo se o material estiver dentro das especificações presentes neste termo de referência;
- **8.1.2.** Os produtos a serem adquiridos (gêneros alimentícios perecíveis) deverão ser entregues rigorosamente de acordo com a planilha discriminativa;
- **8.1.3.** O preço final deverá incluir todas as despesas referentes ao frete, às embalagens, aos tributos e aos demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- 8.2. Devem estar em consonância com a Resolução CNNPA № 12 de 1978 (ANVISA).

9. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

- **9.1.** Os gêneros serão entregues a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, com a especificação e gramatura ofertada e aprovada pelo Departamento de Alimentação Escolar-DAE/SEMED;
- 9.1.1. A empresa contratada deverá entregar os itens desta Chamada Pública diretamente na CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (Situada na Rua da Assembleia de Deus, SN Centro, Lauro de Freitas, BA), com carro devidamente apropriado para tal, conforme cronograma de entrega (semanal ou mensal) dos alimentos, emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar (DAE/SEMED);
- **9.1.2** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pelo Setor Financeiro:

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copeisecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 31 de 60



- 9.1.3 Ao responsável pelo recebimento do gênero caberá o direito e o dever de conferir a marca ofertada, a quantidade solicitada, embalagens, gramatura e qualidade do (s) produto (s); no caso do produto ser reprovado no momento do recebimento, o fornecedor terá a obrigação de substituí-lo no prazo de até 10(dez) dias úteis, sem qualquer ônus para o município;
- **9.1.4.** Não será permitida a troca de marca para produtos, caso ocorra, a CONTRATADA poderá sofrer punições prevista em lei e descritas neste termo;
- **9.1.5.** Os produtos deverão apresentar rotulagem de acordo com a Resolução RDC n° 360 de 2003 ANVISA. Na embalagem primária (embalagem que está em contato direto com os alimentos), deverá conter as seguintes informações, no que couber:
- 9.1.5.1 Lista de ingredientes;
- 9.1.5.2 Peso bruto e líquido quando necessário;
- 9.1.5.3 Identificação do fabricante;
- 9.1.5.4 Prazo de validade:
- 9.1.5.5 Data de fabricação e lote;
- 9.1.5.6 Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- 9.1.5.7 Classificação do produto;
- 9.1.5.8 Nome e endereco do fabricante:
- 9.1.5.9 Número de registro no Órgão competente quando necessário;
- **9.1.5.10** Os produtos deverão ser entregues com a data de fabricação máxima segundo os seguintes parâmetros: Produtos com validade de 180 dias (6 meses) a 1 (um) ano no ato da entrega;
- **9.1.5.11** Todos os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens secundárias de papelão, plástico ou fardo:
- **9.1.5.12** No ato da entrega dos produtos, não poderá ocorrer substituição, por outra marca, diferente da amostra analisada pelo nutricionista, sem comunicação prévia ao Departamento de Alimentação Escolar;
- **9.1.5.13** Nenhum produto deverá ser entregue sem rotulagem, que deverá estar conforme legislação em vigor, referente a cada produto em específico:
- **9.1.5.14** Constatada irregularidade na entrega do gênero alimentício fica a CONTRATADA, obrigada a retirá-los da CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, no prazo máximo de 24h, independente da aplicação das sanções previstas;
- **9.1.5.15** Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 03 dias, todo gênero alimentício recusado na fase de recebimento ou apresentar irregularidade durante o seu prazo de validade;
- **9.1.5.16** Do transporte dos produtos:
- **9.1.5.17** Os produtos deverão ser transportados em carros frigoríficos e entregues em temperatura de segurança dos produtos: congelados de 18 °C a 12°C;
- **9.1.5.18** Os entregadores deverão estar devidamente paramentados com jaleco e gorro (ou boné) e devidamente calçados;
- **9.1.5.19** O transporte deverá ser realizado de forma a garantir a integridade do produto, inclusive higiênico sanitário, em concordância com a legislação pertinente.

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 32 de 60



10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **10.1.** A contratação em voga tem como objetivo adquirir alimentos da agricultura familiar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), proporcionando diversos benefícios aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.
- **10.2.** Com base no levantamento de mercado realizado, concluiu-se que a aquisição dos gêneros alimentícios deve ocorrer por meio de Chamada Pública, priorizando produtos fornecidos por empreendedores familiares rurais ou suas organizações. Esses alimentos serão destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino de Lauro de Freitas Bahia, sendo dispensada, nesse caso, a necessidade de procedimento licitatório.

11. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

- **11.1.** Analisar o objeto deste termo de solicitação, para que seja atendido plena e satisfatoriamente ao especificado no mesmo:
- **11.1.1.** Notificar a contratada se necessário para que seja atendida, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;
- **11.1.2.** Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- **11.1.3.** Responsabilizar objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 11.1.4. Obrigar a contratada a assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- **11.1.5.** A execução do serviço relacionado neste Termo de Referência será acompanhada, fiscalizada e atestada pela Fiscal de contratos, sendo a servidora Laís Gomes Cunha Nascimento Matrícula nº 122.284, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
- **11.1.6** Sempre que necessário, serão efetuados procedimentos para fiscalização dos serviços;
- **11.1.7** Um representante da Contratada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos a respeito da execução dos servicos:
- 11.1.8 A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 Comprovações através da apresentação de atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta chamada pública e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado;

13- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que atendidos os requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021.

14. RELAÇÃO DOS PRODUTOS

14.1 O quantitativo estimado levou em consideração o consumo para 12 (doze) meses, visto que a Secretaria Municipal de Educação de Lauro de Freitas – SEMED atende atualmente 28.000 mil alunos distribuídos nos atendimentos de

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copeisecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 33 de 60



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Creches, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos.

	Descrição da Despesa Solicita	ıda			
LOTE	01 - FRUTAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ABACAXI - fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida).	Kg	40.000	R\$ 7,36	R\$ 294.400,00
2	BANANA, tipo prata, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio de aproximadamente 100g por unidade, com grau de maturação equilibrado (por amadurecer). Deve ter coloração uniforme, não apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve ser isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08/0/03, RDC Nº 12/78 CNNPA e portaria SVS/MS nº 326 de 07/97. Deve ser acondicionada em caixas plásticas higienizadas, em polipropileno de alta densidade.	Kg	55.000	R\$ 7,86	R\$ 432.300,00
3	BANANA DA TERRA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PENCAS, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	55.000	R\$ 9,20	R\$ 506.000,00
4	MAMÃO, tipo formosa, in natura de primeira qualidade, tamanho médio de 1,5 a 2,5kg por unidade, casca lisa, com grau de maturação equilibrado (por amadurecer e maduro), deve ter coloração uniforme, não apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve ser isento de sujidades, insetos, parasitas, lavras e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08/07/08 e portaria SVS/MS nº 326 de 07/97. Deve ser acondicionado em caixas plásticas higienizadas, em polipropileno de alta densidade.	Kg	40.000	R\$ 6,76	R\$ 270.400,00

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 34 de 60



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	MELANCIA, de primeira, in natura, com grau de maturação que				
	permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e,				
	condições adequadas de consumo, ausência de sujidades,				D.Ć.
5	parasitas e larvas. O produto	Kg	60.000	R\$ 4,06	R\$
	deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação				243.600,00
	vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e				
	Padrões para Alimentos - CNNPA.				
	LARANJA BAHIA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,				
	TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS				RŚ
6	MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM	Kg	40.000	R\$ 6,90	276.000,00
	CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO				276.000,00
	12/78 DA CNNPA.				
	LIMÃO THAITI - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE,				
	TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS				R\$
7	MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM	Kg	20.000	R\$ 9,49	189.800,00
	CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO				183.800,00
	12/78 DA CNNPA.				
	MANGA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECIONADA,				
	DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE				R\$
8	SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS,	Kg	30.000	R\$ 8,06	241.800,00
	QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE				241.000,00
	ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
	TANGERINA, in natura, classe mínima 92, categoria 1, limpa,				
9	coloração uniforme, isenta de sujidades. Não deve apresentar	Kg	30.000	R\$ 9,00	R\$
	quaisquer lesões. Gramatura média 100 a 120 gramas. unidade	۵	20.000		270.000,00
	com gramatura mínima de 120 gramas.				

RŞ 2.724.300,00

LOTE 02 - VERDURA(S)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL		
	ABÓBORA, in natura, inteira, fruto medio, com caracteristicas						
1	integras e de $1^{\underline{o}}$ qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme,	Kg	20.000	R\$ 6,66	R\$		
1	aroma, cor e sabor tipicos da especie, isento de sujidades. Não				133.200,00		
	deve apresentar quaiquer lesoes. Saco plastico com 1 a 5KG.						

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 35 de 60

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

2 GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS BATATA DOCE, in natura, Apresentando grau de maturação tal que Ihe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da conpa. Saco plastico de 1 a 5kg. BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS AMECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,60 P9.000,00 CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo consumo, com ausencia de sujidades, parasitos de 1 a 5kg. INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes kg 10.000 R\$ 12,13	NOS CONFIAMOS	COMISSAO DE CONTRATAÇÃO ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA IN NATURA, APRESENTANDO	l			
PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS BATATA DOCE, in natura, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da conpa. Saco plastico de 1 a 5kg. BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 9,03 R\$ 9,03 R\$ 180.600,00 R\$ 9,03 R\$ 9,03 R\$ 180.600,00 R\$ 9,03 R\$ 9,03 R\$ 180.600,00 R\$ 9,00 R\$ 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. 7 INHAME - integro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS R\$ MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 R\$ 168.450,00 R\$ 168.450,00 R\$ 168.450,00 R\$ 10,00 R\$ 11,23 R\$ 168.450,00 R\$ 10,00 R\$	2			4.000	R\$ 37.66	R\$
Ihe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 20.000 R5 9,03 R8 180.600,00 L2/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,60 P9.000,00 CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO L2/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. NINHAME - integro, sem presença de fungos, sem partes MEDIADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MEÇÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO L2/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MEÇÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO L2/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MEÇÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 96.900,000 CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO L2/78 DA CNNPA.						150.640,00
me condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da conpa. Saco plastico de 1 a 5kg. BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 20.000 R\$ 9,03 180.600,00 12/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. INHAME - integro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 R\$ 168.450,00 R\$ 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 96.900,00		BATATA DOCE, in natura, Apresentando grau de maturação tal que				
sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,60 R\$ 99.000,000 R\$ 99.000,000 R\$ 10.000 R\$ 10.0000 R		lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação				
sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5 kg. BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 20.000 R\$ 9,03 R\$ 180.600,00 12/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5 kg. INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 R\$ 168.450,00 R\$ 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 96.900,00 R\$ 6,900,00 R\$ 6,46 96.900,00 R\$ 6.46	3	em condições adequadas para o consumo, com ausencia de	Kg	40.000	R\$ 8,95	
BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM (CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM (CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. INHAME - Íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM (EXPONDADA) REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS		sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da				358.000,00
TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. INHAME - Íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO		cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg.				
4 MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 20.000 R\$ 9,03 180.600,00 CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS REPOLAÇÃO RE		BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE,				
MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 20.000 R\$ 9,03 180.600,00 12/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5 kg. INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 R\$ 168.450,00 R\$ 11,23 R\$ 168.450,00 R\$ 169.900,00		TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS				-4
CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5 kg. INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	4	MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM	Kg	20.000	R\$ 9,03	·
BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,60 99.000,00 CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5 kg. INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM R\$ 6,466 96.900,00		CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO				180.600,00
MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 168.450,000 R\$ 10,000 R\$ 11,23 168.450,000 R\$ MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 96.900,000 R\$ 6,900,000 R\$ 6		12/78 DA CNNPA.				
MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,60 99.000,00 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. NHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS SUJIDADES E PRAGAS SUJIDAD		BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO				
MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,60 99.000,00 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. NECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 10.000 R\$ 10,000 R\$ 12,13 R\$ 121.300,00 R\$ 12,78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO R\$ 15.000 R\$ 15.000 R\$ 6,46 R\$ 96.900,00 R\$ 6,900,00		MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS				
CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MÉCÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 R\$ 96.900,00	5	MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM	Kg	15.000	R\$ 6,60	•
CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. 10.000 R\$ 10,99		CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO				99.000,00
grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. 7 INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. 8 QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 8 REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 9 MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 8 PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 9 MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46		12/78 DA CNNPA.				
transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PRECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 R\$ 15.000 R\$ 11,23		CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando				
transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. INHAME - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PREPOLHO - SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO - SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MEDIO - SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE DE PRIM		grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o				ρ¢
consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg. 7 INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. 8 QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. 8 REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PRECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 168.450,00 R\$ 168.450,00 R\$ 12/78 DA CNNPA. 8 REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS PRECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 96.900,00 R\$ 6,46	6	transporte e a conservação em condições adequadas para o	Kg	40.000	R\$ 10,99	·
TINHAME - Íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca. R\$ 10.000 R\$ 12,13 R\$ 121.300,00 QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 PAGA CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO		consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo				439.000,00
amolecidas, com casca. Right 10.000 Right 12,13 121.300,00		com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg.				
amolecidas, com casca. QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 168.450,00 REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 15.000 R\$ 6,46 96.900,00	7	INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes	Кø	10.000	R\$ 12.13	R\$
MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS ARS 6,46 96.900,00		amolecidas, com casca.	6	20.000		121.300,00
8 MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 R\$ 168.450,00 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 96.900,00		QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO				
8 MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 11,23 168.450,00 CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS 9 MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 96.900,00		MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS				RŚ
CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO R\$ 6,46 96.900,00	8	MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM	Kg	15.000	R\$ 11,23	•
REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO R\$ 6,46 96.900,00		CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO				108.430,00
MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS R\$ 6,46 96.900,00		12/78 DA CNNPA.				
9 MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 96.900,00		REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO				
9 MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM Kg 15.000 R\$ 6,46 96.900,00		MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS				ŖĊ
CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	9	MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM	Kg	15.000	R\$ 6,46	·
12/78 DA CNNPA.		CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO				30.300,00
		12/78 DA CNNPA.				

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 36 de 60



10	TOMATE, in natura, redondo ou obilongo, classe 60 (méd coloração colorido ou vermelho, categoria extra, c características integras, fresco, limpo, isento sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões, saco plástico 1 a 5 kg.	com	Kg	30.000	R\$ 11,33	R\$ 339.900,00
----	--	-----	----	--------	-----------	-------------------

2.087.590,00

LOTE (LOTE 03 - TEMPERO(S) E FOLHOSO(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL		
1	ALFACE - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM COR UNIFORME VERDE-CLARO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM A	KG	5.000	R\$ 35,30	R\$ 176.500,00		
2	RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. COENTRO, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Kg	2.500	R\$ 35,16	R\$ 87.900,00		
3	CEBOLINHA, in natura, fresca, de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de queimaduras. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Kg	2.500	R\$ 34,46	R\$ 86.150,00		
4	COUVE - SELECIONADA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DO MOLHO MÉDIO, COR CARACTERÍSTICA VERDE ESCURO UNIFORME EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS	Kg	2.500	R\$ 44,66	R\$ 111.650,00		

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 37 de 60



MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM	
CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO	
12/78 DA CNNPA.	

R\$ 462.200,00

LOTE 04 - AIPIM MINIMAMENTE PROCESSADO.							
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL		
	AIPIM MINIMAMENTE PROCESSO DESCASCADO, EMBALADO E				R\$		
1	Congelado em temperatura entre 15 °C a 18 °C. Validade	Kg	40.000	R\$ 8,83	353.200,00		
	DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMBALAGEM.				333.200,00		
		ı			R\$		
					353.200,00		

LOTE	LOTE 05 - POLPA(S) DE FRUTA(S)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL		
1	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA,PASTEURIZADO, SABOR: ACEROLA COM LARANJA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG	Kg	10.000	R\$ 14,83	R\$ 148.300,00		
2	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: COQUETEL DE FRUTAS. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.		15.000	R\$ 14,83	R\$ 222.450,00		
3	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: JENIPAPO. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE		10.000	R\$ 14,83	R\$ 148.300,00		

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 38 de 60



NOS CONFIAMOS	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO POLIETILENO CONTENDO 1 KG.				
	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA				
	FRUTA,PASTEURIZADO, SABOR: CAJU. NÃO DEVERÁ CONTER				
	AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E				R\$
4	AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA,	Kg	10.000	R\$ 14,83	148.300,00
	COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE				
	POLIETILENO CONTENDO 1 KG.				
	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA				
	FRUTA,PASTEURIZADO, SABOR: GOIABA. NÃO DEVERÁ CONTER		17.000		
5	AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E	Kg		R\$ 14,83	R\$ 252.110,00
3	AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE				
	CONGELADA,COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS				
	EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.				
	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA				
	FRUTA,PASTEURIZADO, SABOR: MANGA. NÃO DEVERÁ CONTER				
6	AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E	Kg	10.000	244400	R\$
	AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE	6		R\$ 14,83	148.300,00
	CONGELADA,COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS				
	EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.				
	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA,				
	PASTEURIZADO, SABOR: SERIGUELA. NÃO DEVERÁ CONTER				
7	AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E	Kg	17000	R\$ 14,83	R\$
	AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA,			NŞ 14,05	252.110,00
	COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE				
	POLIETILENO CONTENDO 1 KG.				
					R\$
					1.319.870,00

15. DAS AMOSTRAS

15.1. A empresa vencedora do certame deverá apresentar amostras de todos os itens dos lotes, **exceto** os produtos "**IN NATURA**";

- **15.1.1.** As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas com o nome da participante, o número do item e a referência a CHAMADA PÚBLICA no dia da sessão ou até 02 (dois) dias uteis;
- **15.1.2.** As amostras serão confrontadas as especificações expressas no Termo de solicitação, item 14;

15.1.3. Serão rejeitadas, as amostras que:

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 39 de 60



- a) Apresentarem defeitos durante a análise técnica;
- b) Apresentarem divergência a menor em relação às especificações técnicas da proposta;
- c) Apresentarem qualidade inferior em relação às especificações constantes da proposta;
- **15.1.4.** No caso de reprovação da amostra apresentada, o Pregoeiro convocará a próxima Cooperativa habilitada para apresentação de sua amostra;
- **15.1.5** A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pelo setor competente implicará a desclassificação do participante do certame;
- **15.1.6.** As amostras ficarão sob a guarda da Secretaria de Educação deste município, até a homologação do certame pela autoridade competente:
- **15.1.7.** Após a homologação do certame pela autoridade competente, a SEMED notificará os participantes para, no prazo de 05 dias úteis, comparecerem à Central da Alimentação escolar, para retirarem as amostras e aquelas que não forem retiradas neste prazo serão destruídas.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município.
- 16.1.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ORGÃO: 10

AÇÃO: 2.208 - Distribuição de Alimentação Escolar para Alunos

ELEMENTO: 3.3.90.3000 - Material de Consumo

FONTE: 1.552.0000 - Recursos FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **17.1** O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.
- **17.2** Fica vedada a participação de consórcios neste processo licitatório. As propostas somente poderão ser apresentadas por empresas individuais que atendam aos requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência."

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 18.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.947.160,00 (seis milhões e novecentos e quarenta e sete mil e cento e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- **c.** O custo estimado foi apurado a partir das cotações de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em pesquisa de mercado realizado por cotações junto a empresas da área.
- d. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, acompanhada de todas as certidões fiscais e trabalhista

19. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 40 de 60



- 19.2.1 Prova de regularidade relativa à débitos federais, estaduais e municipais.
- 19.2.2 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF.
- 19.2.3 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 19.2.4 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerado, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da nota fiscal/fatura, devidamente corrigida;
- 19.2.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, através da cooperação da sua equipe, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com interesse e conveniência da Administração, que integra o processo administrativo formalizado.

Lauro de Freitas - BA, 18 de agosto de 2025.

Francisco Lima dos Santos Junior Gestor de Contratos e Convênios da SEMED Tamires Silva de Andrade Secretária de Educação

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 41 de 60



ANEXO II - MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Deverá ser redigida em papel timbrado ou carimbo da empresa) REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO N.º 000/2025

RAZÃO SOCIAL	TELEFONE PARA CONTATO			
NOME FANTASIA	E-MAIL			
CNPJ		I.E./I.M.		
ENDEREÇO				
COMPLEMENTO		CEP		
MUNICÍPIO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL		RG/ÓRGÃO EMISSOR		
TÉCNICO		•		

Através do presente requerimento, solicito CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços objeto do Edital de **CREDENCIAMENTO N° 000/2025**, cuja capacidade está discriminada abaixo:

LOTE 0	LOTE 01 - FRUTAS							
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL			
1	ABACAXI - fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida).	Kg	40.000	R\$	R\$			
2	BANANA, tipo prata, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio de aproximadamente 100g por unidade, com grau de maturação equilibrado (por amadurecer). Deve ter coloração uniforme, não apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve ser isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08/0/03, RDC Nº 12/78 CNNPA e portaria SVS/MS nº 326 de 07/97. Deve ser acondicionada em caixas plásticas higienizadas, em polipropileno de alta densidade.	Kg	55.000	R\$	R\$			
3	BANANA DA TERRA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PENCAS, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	55.000	R\$	R\$			
4	MAMÃO, tipo formosa, in natura de primeira qualidade, tamanho médio de 1,5 a 2,5kg por unidade, casca lisa, com grau de maturação equilibrado (por amadurecer e maduro), deve ter coloração uniforme, não apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve ser isento de sujidades, insetos, parasitas, lavras e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08/07/08 e portaria SVS/MS nº 326 de 07/97. Deve ser acondicionado em caixas plásticas higienizadas, em polipropileno de alta densidade.	Kg	40.000	R\$	R\$			

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 42 de 60



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO					
MELANCIA, de primeira, in natura, com maturação que permita suportar a manipu transporte e a conservação e, condições ad de consumo, ausência de sujidades, parasitas O deverá estar em conformidade com as norm legislação vigente da ANVISA/MS e da C Nacional de Normas e Padrões para Alim CNNPA.	llação, o lequadas e larvas. produto nas e/ou Comissão	Kg	60.000	R\$	R\$
6 LARANJA BAHIA - SELECIONADA, DE PI QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISEN SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MEC FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	TO DE ÂNICOS, COM COM A	Kg	40.000	R\$	R\$
TIMÃO THAITI - SELECIONADO, DE PI QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISEN SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MEC FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	TO DE CÂNICOS, COM	Kg	20.000	R\$	R\$
MANGA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUA SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TA MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEN MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICO CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MANHO M DANOS OS. COM	Kg	30.000	R\$	R\$
TANGERINA, in natura, classe mínima 92, catro limpa, coloração uniforme, isenta de sujidad deve apresentar quaisquer lesões. Gramatur 100 a 120 gramas. unidade com gramatura m 120 gramas.	des. Não ra média	Kg	30.000	R\$	R\$
					R\$

LOTE (LOTE 02 - VERDURA(S)							
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL			
1	ABÓBORA, in natura, inteira, fruto medio, com caracteristicas integras e de 1º qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipicos da especie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaiquer lesoes. Saco plastico com 1 a 5KG.		20.000	R\$	R\$			
2	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	Kg	4.000	R\$	R\$			
3	BATATA DOCE, in natura, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg.		40.000	R\$	R\$			

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 43 de 60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

NOS CONFIAMOS EX	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO				
4	BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	20.000	R\$	R\$
5	BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	15.000	R\$	R\$
6	CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg.	Kg	40.000	R\$	R\$
7	INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca.	Kg	10.000	R\$	R\$
8	QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	15.000	R\$	R\$
9	REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	15.000	R\$	R\$
10	TOMATE, in natura, redondo ou obilongo, classe 60 (média), coloração colorido ou vermelho, categoria extra, com características integras, fresco, limpo, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões, saco plástico de 1 a 5 kg.	Kg	30.000	R\$	R\$
					R\$

LOTE 03 - TEMPERO(S) E FOLHOSO(S)								
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL			
1	ALFACE - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM COR UNIFORME VERDE-CLARO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	5.000	R\$	R\$			

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 44 de 60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO		1		
2	COENTRO, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Kg	2.500	R\$	R\$
3	CEBOLINHA, in natura, fresca, de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de queimaduras. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Kg	2.500	R\$	R\$
4	COUVE - SELECIONADA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DO MOLHO MÉDIO, COR CARACTERÍSTICA VERDE ESCURO UNIFORME EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	2.500	R\$	R\$
					R\$

LOTE 0	4 - AIPIM MINIMAMENTE PROCESSADO.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AIPIM MINIMAMENTE PROCESSO DESCASCADO, EMBALADO E CONGELADO EM TEMPERATURA ENTRE 15 ºC A 18 ºC. VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMBALAGEM.	Kg	40.000	R\$	R\$
					RŚ

LOTE 0	05 - POLPA(S) DE FRUTA(S)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA,PASTEURIZADO, SABOR: ACEROLA COM LARANJA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG	Kg	10.000	R\$	R\$
2	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: COQUETEL DE FRUTAS. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	15.000	R\$	R\$

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 45 de 60



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

NOS CONFIDMOS E	COMISSAO DE CONTRATAÇÃO				•
3	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA,PASTEURIZADO, SABOR: JENIPAPO. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM	Kg	10.000	R\$	R\$
	REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.				
4	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA,PASTEURIZADO, SABOR: CAJU. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	10.000	R\$	R\$
5	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: GOIABA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	17.000	R\$	R\$
6	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA,PASTEURIZADO, SABOR: MANGA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA,COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	10.000	R\$	R\$
7	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: SERIGUELA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	17000	R\$	R\$
					R\$

Declaro, sob as penas da lei, que:

- a) para fins de participação no CREDENCIAMENTO em epígrafe pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BAHIA, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital, atendendo plenamente a todos os Requisitos Mínimos descritos no Edital e em legislação pertinente, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser cometidos
- b) as informações prestadas neste pedido de CREDENCIAMENTO são verdadeiras;
- c) qualquer Fato Superveniente Impeditivo de CREDENCIAMENTO ou de contratação será informado;
- d) está de acordo com as normas e tabela de valores definidos do Termo de Referência, ANEXO I do Edital em epígrafe;
- e) não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do CREDENCIAMENTO;
- f) realizará todas as atividades a que se propõe, atendendo a legislação em vigor.
- g) para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e

Praça João Thiago dos Santos - S/N - Centro - Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 46 de 60



não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anosna condição de aprendiz (). Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Anexando ao presente requerimento encaminho a documentação exigida no edital de credenciamento, devidamente assinada e rubricada, pede deferimento,

(Local)______de _____de _____

ASSINATURA NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Praça João Thiago dos Santos – S/N – Centro – Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br Página 47 de 60



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO N.º 000/2025

1) Edital de Credenciamento n.º 000/2025 e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste contrato é o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DA AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2025, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS - BA, nos termos da tabela/descrição abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 0	01 - FRUTAS				
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ABACAXI - fruta in natura, doce, fruta selecionada, no ponto para consumo (não deverá estar verde ou apodrecida).	Kg	40.000	R\$	R\$
2	BANANA, tipo prata, in natura, de primeira qualidade, tamanho médio de aproximadamente 100g por unidade, com grau de maturação equilibrado (por amadurecer). Deve ter coloração uniforme, não apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve ser isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08/0/03, RDC Nº 12/78 CNNPA e portaria SVS/MS nº 326 de 07/97. Deve ser acondicionada em caixas plásticas higienizadas, em polipropileno de alta densidade.	Kg	55.000	R\$	R\$
3	BANANA DA TERRA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM PENCAS, EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	55.000	R\$	R\$

End.: Praça João Thiago dos Santos, Nº 50, Centro, Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 48 de 60



4	MAMÃO, tipo formosa, in natura de primeira qualidade, tamanho médio de 1,5 a 2,5kg por unidade, casca lisa, com grau de maturação equilibrado (por amadurecer e maduro), deve ter coloração uniforme, não apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Deve ser isento de sujidades, insetos, parasitas, lavras e corpos estranhos aderidos à superfície externa, de acordo com a resolução RDC nº 175 de 08/07/08 e portaria SVS/MS nº 326 de 07/97. Deve ser acondicionado em caixas plásticas higienizadas, em polipropileno de alta densidade.	Kg	40.000	R\$	R\$
5	MELANCIA, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas de consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Kg	60.000	R\$	R\$
6	LARANJA BAHIA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	40.000	R\$	R\$
7	LIMÃO THAITI - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	20.000	R\$	R\$
8	MANGA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	30.000	R\$	R\$
9	TANGERINA, in natura, classe mínima 92, categoria 1, limpa, coloração uniforme, isenta de sujidades. Não deve apresentar quaisquer lesões. Gramatura média 100 a 120 gramas. unidade com gramatura mínima de 120 gramas.	Kg	30.000	R\$	R\$

LOTE (02 - VERDURA(S)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ABÓBORA, in natura, inteira, fruto medio, com caracteristicas integras e de 1º qualidade, fresca, limpa, coloração uniforme, aroma, cor e sabor tipicos da especie, isento de sujidades. Não deve apresentar quaiquer lesoes. Saco plastico com 1 a 5KG.	Kg	20.000	R\$	R\$

 $End.: Praça João Thiago dos Santos, N^o 50, Centro, Lauro de Freitas - BA e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - Página 49 de 60$



	ALHO, DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA IN NATURA,				
2	APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	Kg	4.000	R\$	R\$
3	BATATA DOCE, in natura, Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg.	Kg	40.000	R\$	R\$
4	BATATA INGLESA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	20.000	R\$	R\$
5	BETERRABA - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	15.000	R\$	R\$
6	CEBOLA, in natura, médio, 1º qualidade, natura. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Saco plastico de 1 a 5kg.	Kg	40.000	R\$	R\$
7	INHAME - íntegro, sem presença de fungos, sem partes amolecidas, com casca.	Kg	10.000	R\$	R\$
8	QUIABO - SELECIONADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	15.000	R\$	R\$
9	REPOLHO - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	15.000	R\$	R\$
10	TOMATE, in natura, redondo ou obilongo, classe 60 (média), coloração colorido ou vermelho, categoria extra, com características integras, fresco, limpo, isento de sujidades, não deve apresentar quaisquer lesões, saco plástico de 1 a 5 kg.	Kg	30.000	R\$	R\$
					R\$

End.: Praça João Thiago dos Santos, Nº 50, Centro, Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 50 de 60



LOTE 0	3 - TEMPERO(S) E FOLHOSO(S)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	ALFACE - SELECIONADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, EM COR UNIFORME VERDE-CLARO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	5.000	R\$	R\$
2	COENTRO, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Kg	2.500	R\$	R\$
3	CEBOLINHA, in natura, fresca, de 1º qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de queimaduras. apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	Kg	2.500	R\$	R\$
4	COUVE - SELECIONADA, FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO DO MOLHO MÉDIO, COR CARACTERÍSTICA VERDE ESCURO UNIFORME EM PROCESSO DE AMADURECIMENTO, ISENTO DE SUJIDADES E PRAGAS, ASSIM COMO MANCHAS, E FOLHAS DANIFICADAS DE QUALQUER TIPO, SEM DANOS MECÂNICOS, FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS. COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Kg	2.500	R\$	R\$
<u> </u>			-	-	R\$

LOTE 0	4 - AIPIM MINIMAMENTE PROCESSADO.				
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	AIPIM MINIMAMENTE PROCESSO DESCASCADO, EMBALADO E CONGELADO EM TEMPERATURA ENTRE 15 ºC A 18 ºC. VALIDADE DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE EMBALAGEM.	Kg	40.000	R\$	R\$
					R\$

End.: Praça João Thiago dos Santos, Nº 50, Centro, Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 51 de 60



LOTE 0	5 - POLPA(S) DE FRUTA(S)				
ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) PRODUTO(S)	U.M.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: ACEROLA COM LARANJA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS.	Kg	10.000		R\$
	DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG POLPA CONGELADA SEM ACÚCAR À BASE NATURAL DA			·	
2	FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: COQUETEL DE FRUTAS. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	15.000	R\$	R\$
3	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: JENIPAPO. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	10.000	R\$	R\$
4	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: CAJU. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	10.000	R\$	R\$
5	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: GOIABA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	17.000	R\$	R\$
6	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: MANGA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	10.000	R\$	R\$
7	POLPA CONGELADA SEM AÇÚCAR À BASE NATURAL DA FRUTA, PASTEURIZADO, SABOR: SERIGUELA. NÃO DEVERÁ CONTER AÇÚCAR E ÁGUA NA SUA COMPOSIÇÃO, NEM CORANTES E AROMAS. DEVERÁ SER APRESENTADA E ENTREGUE CONGELADA, COM REGISTRO NO MAPA E RÓTULO. EMBALADAS EM SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG.	Kg	17000	R\$	R\$
					R\$

End.: Praça João Thiago dos Santos, Nº 50, Centro, Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 52 de 60



1.2. A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1 O prazo de vigência do contrato consequente, deste Credenciamento Público será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Prefeitura Municipal, observadas as condições fixadas neste Regulamento.
- 2.2 Este Credenciamento poderá ser revogado por ato da PREFEITURA MUNICIPAL, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.
- 2.3 Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133. de 2021.
- 2.4 Após divulgação da lista de credenciados, a Administração poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.5 A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.6 O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 05 (cinco) dias.
- 2.7 O prazo de que trata o item 2.6 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.
- 2.8 A vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses a contar da publicação do Ato Administrativo.
- 2.9 É vedado o cometimento a terceiros do objeto contratado sem autorização expressa da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

- 4.1 O valor global do presente contrato é R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
- 4.2 No valor acima Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

- 5.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a afericão do atendimento das exigências contratuais.
- 5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, \ N^o \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA \ e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 53 \ de \ 60$



- 5.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.8 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.
- 5.9 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade:
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 5.11 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 5.12 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá vir obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133. de 2021.
- 5.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 5.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 5.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação de irregularidade constatada.
- 5.17 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 5.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 5.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 5.22 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO

6.1 Os valores estipulados dos procedimentos contratados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de CONTRATANTE, deverá:

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, \ N^o \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA \ e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 54 \ de \ 60$





- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b) Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato;
- c) Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;
- d) Designar servidor (es) como executor (es) do (s) Contrato (s);
- e) Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços;
- f) Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- g) Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- h) Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- i) O pagamento à (ao). Contratada (o) será efetuado pela SEMED após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pelo DAE/SEMED.
- j) Não será efetuado nenhum pagamento ao (à). Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- k) Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela CONTRATADA, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- I) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- m) Ao rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste no termo de referência, notificar a contratada.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Para a adequada prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por fornecer:
- b) Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade;
- c) Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Alimentação Escolar, situada à Rua da Assembleia de Deus, S/Nº Centro, Lauro de Freitas, BA, e/ou outro endereço indicado pela SEMED que venha sendo utilizado como almoxarifado de gêneros alimentícios, em horário e quantitativo estabelecido pelo DAE/SEMED, conforme cronograma enviado à CONTRATADA;
- d) A Cooperativa, o Agricultor e/ou Associação de Agricultores Familiares vencedora deverão executar os serviços observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a CONTRATADA acompanhar e supervisionar o serviço prestado;
- e) Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade;
- f) Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento;
- g) A CONTRATADA deverá prestar os serviços com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela CONTRATANTE, obrigando-se especialmente,
- h) Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;
- i) Adequar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação;
- j) A CONTRATADA deverá comunicar ao DAE/SEMED, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos servicos contratados;
- k) Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao DAE/SEMED, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados;
- I) A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta CONTRATANTE;
- m) Não poderá a CONTRATADA, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.
- n) Assegurar condições materiais, logística e recursos humanos para a realização do objeto deste contrato;

End.: Praça João Thiago dos Santos, Nº 50, Centro, Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 55 de 60



- o) Entregar na data aprazada, o produto de acordo com as especificações técnicas constantes no termo de referência da licitação e no presente contrato;
- p) Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado, bem como por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na entrega dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48h (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- q) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- r) Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- s) Fornecer o objeto deste termo de referência, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no mesmo;
- t) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer:
- u) Quando for o caso, comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- v)Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- w) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- x) Obrigações comerciais, tributárias e outras;
- y) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a distribuição dos gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, obrigando-se a saldá-los na época própria;
- z)A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 9.2 A reincidência ou a não adoção das medidas saneadoras propostas pelos setores competentes, na hipótese do item acima, sujeitará o CREDENCIADO às penalidades previstas, cumulativamente ou não.
- 9.3 A CONTRATADA que cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados estará sujeita às penalidades legais, bem como declaração de inidoneidade, sem prejuízo das demais penalidades do CDC (Lei 8078/90).
- 9.4 O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal.
- 9.5 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.6 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, \ N^o \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA \ e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 56 \ de \ 60$



justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- iv) Multa.
- 9.7 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 9.7 O Contratante que incorrer em infrações, apuradas em regular processo administrativo de responsabilização, se sujeita às respectivas sanções, nos termos dos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 9.8 A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, assegurada a observância do contraditório e da ampla defesa.
- 9.8.1 A competência para determinar a instauração do processo administrativo, julgar e aplicar as sanções é da autoridade competente do órgão ou entidade licitante ou contratante.
- 9.8.2 A aplicação das sanções previstas em lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública municipal direta e indireta.
- 9.9 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.9.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.9.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.9.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 9.10 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 9.11 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.12 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 9.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 9.14 O Contratante deverá, no praz o máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 9.15 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 9.16 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o

 $End.: Praça João \ Thiago \ dos \ Santos, \ N^o \ 50, \ Centro, \ Lauro \ de \ Freitas - BA \ e-mail: \\ \underline{copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br} - P\'agina \ 57 \ de \ 60$



contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 10.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual
- 10.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 10.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 10.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 10.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 10.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 10.5.1.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.5.1.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.5.1.3 Indenizações e multas.
- 10.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 10.7 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECURSO FINANCEIRO

11.1 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ÓRGÃO: 10 UNIDADE: 1001

AÇÃO: 2.208 – Distribuição de Alimentação Escolar para Alunos

ELEMENTO: 3.3.90.3000 - Material de Consumo

FONTE: 1.552.0000 – Recursos FNDE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na <u>Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor</u> – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

- 13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts. 124 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- 13.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

End.: Praça João Thiago dos Santos, Nº 50, Centro, Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 58 de 60





13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 14.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 14.2 Analisar o objeto deste termo de solicitação, para que seja atendido plena e satisfatoriamente ao especificado no mesmo:
- 14.3. Notificar a contratada se necessário para que seja atendida, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do objeto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito, ou prazo de validade vencido ou muito próximo a vencer;
- 14.4. Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratada qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 14.5. Responsabilizar objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;
- 14.6. Obrigar a contratada a assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos;
- 14.7. A execução do serviço relacionado neste Termo de Referência será acompanhada, fiscalizada e atestada pela Fiscal de contratos, sendo a servidora Laís Gomes Cunha Nascimento Matrícula nº 122.284, conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação.
- 14.8. Sempre que necessário, serão efetuados procedimentos para fiscalização dos serviços;
- 14.9. Um representante da Contratada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para prestar esclarecimentos a respeito da execução dos serviços;
- 14.10. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos jurídicos.

Lauro de Freitas/Bahia, 00 de xxxxxxxxxxxxxx de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL

End.: Praça João Thiago dos Santos, Nº 50, Centro, Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 59 de 60





CNPJ. N.º ENDEREÇO TELEFONE FAX E-MAIL REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA	NOME DA EMPRESA				
TELEFONE FAX E-MAIL REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE	NPJ. N.º				
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE	•				
NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE	ELEFONE	FAX		E-MAIL	
NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE		REDRESENTANTE	I FGAL DA EMP	PECV	
C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO ÎN.º DO BANCO ÎN.º DA AGÊNCIA DRRENTE	NOME COMPLETO	REFRESENTANTE	LEGAL DA LIVIP	RESA	
PROFISSÃO NACIONALIDADE ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA DRRENTE					
NACIONALIDADE ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA DRRENTE	C.P.F. N.º				
ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA DRRENTE	ROFISSÃO				
DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE	NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	-	
NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA ORRENTE	NDEREÇO RESIDENCIAL				
NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE					
NOME DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE		DADOS	BANCÁRIOS		1
N.º CONTA CORRENTE	DRRENTE					
<u>'</u>					N.º DA AGÊNCIA	
de de	, de de .	I.º CONTA CORRENTE				
de de	, de de .					
Local e data				de	de	
					de	_·
					de	
Assinatura Representante Legal e Carimbo			Lo	ocal e data		
	Assinatura Representante Legal e Carimbo		Lo	ocal e data		
		_			de	<u>-</u> :
Assinatura Representante Legal e Carimbo					de	
Assinatura Representante Legal e Carimbo					de	
Assinatura Representante Legal e Carimbo					de	
Assinatura Representante Legal e Carimbo					de	
Accinatura Panrocontanto Logal o Carimbo					de	- ÷
					de	<u>.</u> .
		_			de	<u>-</u> :
					de	<u>-</u> :
					de	_·
LOCAL & CALA	Local e data				de	<u>-</u> -
				da	do	
,ucuc						
				do	do	
				da	do	
ne ne	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .					
de de	, de de .	I.= CONTA CORRENTE				
de de	, de de .	I.º CONTA CORRENTE				
<u>'</u>					IV DA AGLINCIA	1
		IOME DA AGÊNCIA			N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE	DRRENTE	NOME DA AGÊNCIA			N.º DA AGÊNCIA	
N.º CONTA CORRENTE	DRRENTE					
N.º CONTA CORRENTE	DRRENTE					
N.º CONTA CORRENTE	DRRENTE	NOME DO BANCO			N.º DO BANCO	
NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE		DADUS	DANCARIUS		1
NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE		DADOS	BANCÁRIOS		
NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE		DADOS	BANCÁRIOS		
NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE					
NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA ORRENTE					
NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA ORRENTE	NDEREÇO RESIDENCIAL				
NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA ORRENTE	NDEREÇO RESIDENCIAL				
DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE			ESTADO CIVIL	•	
DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA DRRENTE	ACIONALIDADE		ESTADO CIVIL		
DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA DRRENTE	ROFISSAO		,	1	
NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA DRRENTE	POEISSÃO	-			
NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA DRRENTE	P.F. N.º				
PROFISSÃO NACIONALIDADE ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA DRRENTE					
C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA DRRENTE					
C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA DRRENTE	OME COMPLETO				
C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO N.º DO BANCO N.º DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	DADOS BANCÁRIOS NCO ÊNCIA N.º DO BANCO ÎN.º DA AGÊNCIA DRRENTE		REPRESENTANTE	LEGAL DA EMP	KESA	
NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE		REPRESENTANTE	I FGAL DA FMP	RFSA	
NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE		DEDDECENITANITE		DEC 4	
NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE					
NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE					
NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO N.º DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE	ELEFONE	FAA		E-IVIAIL	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE	•	EAY		F-MAII	
TELEFONE FAX E-MAIL REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE	NDEREÇO				
TELEFONE FAX E-MAIL REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE	CNPJ. N.º				
ENDEREÇO TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NCO N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE					
CNPJ. N.º ENDEREÇO TELEFONE FAX E-MAIL REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA NOME COMPLETO C.I. N.º C.P.F. N.º PROFISSÃO NACIONALIDADE ESTADO CIVIL ENDEREÇO RESIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS NOME DO BANCO NOME DA AGÊNCIA N.º DO BANCO N.º DA AGÊNCIA N.º CONTA CORRENTE	FAX E-MAIL REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LETO ADE ESTADO CIVIL SIDENCIAL DADOS BANCÁRIOS N.º DO BANCO ÊNCIA N.º DA AGÊNCIA DRRENTE	LONAL DA ENADDECA				

End.: Praça João Thiago dos Santos, Nº 50, Centro, Lauro de Freitas - BA e-mail: copelsecad@laurodefreitas.ba.gov.br - Página 60 de 60